



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO**

RESULTADO FINAL.....

HOMOLOGACAO.....

#### **DISPENSA**

RATIFICACAO .....

#### **DECRETO**

DECRETO .....



### RESULTADO FINAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18 RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 044PE/2021.

O Município de Canudos torna público que em 28.01.2022 foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico 044PE/2021, para contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, em conformidade com diretrizes das políticas públicas de saúde promovidos ou apoiados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução durante o exercício de 2022; tipo: Menor Preço por Lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	VALOR
1	ESPECIALIDADES EM SAÚDE	R\$ 10.364.000,00
TOTAL: Dez milhões trezentos e sessenta e quatro mil reais		R\$ 10.364.000,00

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: RENNOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO	VALOR
2	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE	R\$ 1.708.528,33
TOTAL: um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos		R\$ 1.708.528,33

Canudos/BA, 28 de Janeiro de 2022.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18  
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 045PESRP/2021.

O Município de Canudos torna público que em 28.01.2022 foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico 045PESRP/2021, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e demais Secretarias; tipo: Menor Preço por Lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	FRACASSADO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	

LOTE	DESERTO	VALOR
3	MOBILIÁRIOS	

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME	VALOR
2	ELETRODOMÉSTICOS	R\$ 18.126,00
4	ELETROELETRÔNICOS	R\$ 20.120,00
TOTAL: Trinta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais		R\$ 38.246,00

Canudos/BA, 28 de Janeiro de 2022.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### HOMOLOGACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045PESRP/2021.

O Município de Canudos torna público que em **28.01.2022** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **045PESRP/2021**, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e demais Secretarias; tipo: Menor Preço por Lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME	VALOR
2	ELETRODOMÉSTICOS	R\$ 18.126,00
4	ELETROELETRÔNICOS	R\$ 20.120,00
<b>TOTAL: Trinta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais</b>		<b>R\$ 38.246,00</b>

Canudos/BA, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS DIAS ALVES  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Autoridade Superior

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044PE/2021.

O Município de Canudos torna público que em **28.01.2022** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **044PE/2021**, para contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, em conformidade com diretrizes das políticas pública de saúde promovidos ou apoiados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução durante o exercício de 2022; tipo: Menor Preço por Lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	VALOR
1	ESPECIALIDADES EM SAÚDE	R\$ 10.364.000,00
<b>TOTAL: Dez milhões trezentos e sessenta e quatro mil reais</b>		R\$ 10.364.000,00

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: RENOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO	VALOR
2	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE	R\$ 1.708.528,33
<b>TOTAL: um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos</b>		R\$ 1.708.528,33

Canudos/BA, 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS DIAS ALVES  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Autoridade Superior

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Locação do Imóvel para acomodação dos enfermos para tratamento-TFD, na cidade de Salvador – BA, durante o exercício de 2022.

**DATA:** 06/01/2022

### RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **LARISSA MELO SCHER** pessoa Física, com sede na Pc Frei Hildebrando Kruthanp, nº 34, Brotas, Salvador- BA, inscrita no RG 07722440-06 SSP/BA e CPF 798.850.475-49. Valor **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **RATIFICO** o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. **ADJUDIQUE-SE** em favor de **LARISSA MELO SCHER**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

---

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



### DECRETO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 489/2020 de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 890/2020 de 18 de novembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	3.000,00
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	17.600,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.600,00</b>	<b>26.600,00</b>
<b>2.07.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	12.100,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	12.100,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	2.500,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	2.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.600,00</b>	<b>14.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.600,00</b>	<b>14.600,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

<b>2.08.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>9.08 - ENCARGOS COM PASEP</b>		
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00
3.3.90.47.00 / 16 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	800,00
3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJ E FINANÇAS</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>2.09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	89.400,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	89.400,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	143.200,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	0,00	90.800,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	100,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	100,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	100,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	19.400,00
3.3.90.39.00 / 16 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>232.600,00</b>	<b>232.600,00</b>
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	9.300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.300,00</b>	<b>14.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>246.900,00</b>	<b>246.900,00</b>
<b>2.10.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN. ECON.</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC E DESENV ECON</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	900,00	0,00
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.121 - Ano 19 - 28 de janeiro de 2022 - Página 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		900,00	900,00
<b>3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil	0,00		25.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	0,00		4.400,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00		30.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00		1.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.700,00		0,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00		15.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.700,00</b>		<b>75.700,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS</b>			
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00		48.300,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	48.300,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.300,00</b>		<b>48.300,00</b>
<b>2.034 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU</b>			
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00		2.500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>		<b>2.500,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH</b>			
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00		53.400,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	53.400,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.400,00</b>		<b>53.400,00</b>
<b>2.088 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>			
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00		6.800,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.800,00		0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.800,00</b>		<b>6.800,00</b>
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>			
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	700,00		0,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00		700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>		<b>700,00</b>
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>			
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00		2.700,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.700,00		0,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	0,00		120.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	1.700,00		0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00		1.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>124.400,00</b>		<b>124.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>311.800,00</b>		<b>311.800,00</b>

<b>4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>

Página: 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	7.500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	76.400,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	82.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>89.600,00</b>	<b>89.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>89.600,00</b>	<b>89.600,00</b>

  

<b>4.01.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>

  

<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO BL. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD BF</b>		
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.200,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>

  

<b>2.048 - MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE(PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)</b>		
3.1.90.04.00 / 28 - Contratação por Tempo Determinado	7.200,00	0,00
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.800,00
3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.600,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>

  

<b>4.01.03 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>

  

<b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

  

<b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>

  

<b>1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	45.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 / 19113 - Obras e Instalações	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

  

<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 01 - Contratação por Tempo Determinado	79.400,00	0,00
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	79.400,00
3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Civil	0,00	7.400,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	25.600,00	0,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.32.00 / 01 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	100,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	4.400,00
3.3.90.34.00 / 01 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	100,00
3.3.90.35.00 / 01 - Servicos de Consultoria	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.200,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	800,00	0,00
3.3.90.48.00 / 01 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	100,00
3.3.90.93.00 / 01 - Indenizações e Restituições	0,00	100,00
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
4.4.90.93.00 / 01 - Indenizacoes e Restituicoes	61.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>166.800,00</b>	<b>166.800,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	1.100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	149.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	150.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.100,00</b>	<b>150.100,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	12.900,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	0,00	12.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.900,00</b>	<b>12.900,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</b>		
3.1.90.04.00 / 18112 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	2.400,00
3.1.90.11.00 / 18112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>		
3.1.90.04.00 / 19113 - Contratacao por Tempo Determinado	28.100,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	28.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.100,00</b>	<b>28.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>405.300,00</b>	<b>405.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.124.900,00</b>	<b>1.124.900,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 932.084.215-91



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.289.400,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 495 de 11 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.289.400,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		41.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>41.200,00</b>
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		16.400,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.400,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.600,00</b>

##### **2.04.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**

<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil		1.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500,00</b>

##### **2.07.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado		4.500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.700,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>31.200,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.200,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.08.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 9.08 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	27.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.100,00</b>

#### 2.09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

##### 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	80.200,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	56.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>136.200,00</b>

##### 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.700,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>109.600,00</b>

##### 2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.900,00</b>

##### 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>324.700,00</b>

#### 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	146.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>146.300,00</b>

##### 2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.600,00</b>

##### 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	128.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>128.900,00</b>

##### 2.088 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.700,00</b>

##### 2.095 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

Página: 2 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participacao	4.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.300,00</b>
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	37.400,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	202.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>243.500,00</b>
<b>2.099 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.900,00</b>
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.200,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>649.500,00</b>
<b>4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
=====	
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.700,00</b>
<b>4.01.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
=====	
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO BL. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD BF</b>	
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
<b>2.049 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	11.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.900,00</b>
<b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
=====	
<b>1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	31.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.400,00</b>
<b>1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 19113 - Obras e Instalacoes	142.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>142.400,00</b>
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
4.4.90.93.00 / 01 - Indenizações e Restituições	129.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.200,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.11.00 / 18118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.900,00
4.4.90.52.00 / 19119 - Equipamentos e Material Permanente	85.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>198.700,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.11.00 / 18112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.400,00
3.1.90.13.00 / 18112 - Obrigações Patronais	118.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>503.600,00</b>
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>	
3.3.90.30.00 / 19113 - Material de Consumo	422.500,00
3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.400,00
4.4.90.52.00 / 19113 - Equipamentos e Material Permanente	698.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.140.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.157.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.289.400,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>

##### **2.08.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	483.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>483.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>483.700,00</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	7.100,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.100,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	33.200,00
3.1.90.91.00 / 02 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00
3.1.90.94.00 / 02 - Indenizacao e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.2.90.21.00 / 02 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	75.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>153.300,00</b>

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>

##### 2.034 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>

##### 2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA A DOMICILIO - TFD

3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	53.000,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.400,00</b>

##### 2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORAIS - SIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.100,00</b>

##### 2.089 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	10.400,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.500,00</b>

##### 2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.800,00</b>

##### 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	42.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.800,00</b>

##### 2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	188.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>188.000,00</b>

##### 2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	28.100,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	30.000,00

Página: 5 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	27.200,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>91.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>607.800,00</b>
<b>4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
-----	
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	27.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.700,00</b>
<b>4.01.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
-----	
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS</b>	
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	12.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.900,00</b>
<b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
-----	
<b>1.034 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO</b>	
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	220.100,00
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>285.100,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	811.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>811.100,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.33.00 / 04 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
4.4.90.51.00 / 04 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 04 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>61.000,00</b>
<b>2.093 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓRIO DO FUNDEF</b>	
3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 95 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 95 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	200.000,00
4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.61.00 / 95 - Aquisição de Imóveis	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.157.200,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.289.400,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**

Prefeito Municipal  
CPF : 932.084.215-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 277, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe, quanto as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Canudos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública reconhecido Pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, por conta da pandemia da COVID-19 em todo o Território do Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 770 de 17 de março de 2020 que, em razão das dificuldades provocadas pelo COVID 19, declarou situação de emergência em saúde Pública em todo o território municipal;

**CONSIDERANDO** os dados que apontam para um crescimento do número de óbitos no Estado da Bahia por conta da COVID-19, cenário que, sem a mínima dúvida, estaria ainda mais grave se as ações até então praticadas em prol do isolamento social não estivessem sendo adotadas;

**CONSIDERANDO** que, para conter essa tendência de crescimento do número de contágios e de óbitos pelo novo coronavírus, as autoridades da saúde recomendam, por ora, a adoção de uma política de maior rigidez das medidas já adotadas nesse sentido, levando em consideração o atual cenário da rede estadual e municipal de saúde, em Canudos, Juazeiro e na Capital do Estado, sendo as duas últimas os destinos naturais de pacientes com necessidade de internamento mais ostensivo (UTI);

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de uma política de isolamento social rígido passa obrigatoriamente pela necessidade de medidas restritivas à circulação de pessoas e de veículos particulares, vans e ônibus clandestinos, principalmente em face dos prejuízos evidentes decorrentes da redução da taxa de adesão ao isolamento social;

**CONSIDERANDO** que, no atual e delicado estágio de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Canudos, as vidas de seus cidadãos só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos, quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social rígida, ficando a cargo do Poder Público, no uso de seu legítimo poder de polícia, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

**Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



**CONSIDERANDO** o Decreto da Prefeitura Municipal de Canudos nº 724, de 17 de março de 2020; 725, de 26 de março de 2020; 729 de 27 de março de 2020; 775, de 24 de abril de 2020; 784 de 20 de maio de 2020 e 788 de 22 de maio de 2020 que estabeleceram medidas preventivas e de combate à contaminação pelo COVID 19.

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI do Comitê Municipal de Mobilização Social de Canudos para enfrentamento do COVID e das equipes técnicas da Secretaria da Saúde do Estado e da Secretaria Municipal de Canudos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que apesar de todas as medidas adotadas desde o início dos efeitos da pandemia no Estado da Bahia, os números de infectados e de óbitos seguem numa crescente no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, o aumento dos casos positivos no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Canudos BA, além da população em geral.

**Art. 2º.** Mantém-se determinada a organização de funcionamento de estabelecimentos comerciais, com o objetivo de impedir a aglomeração de pessoas:

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e de serviços **ESSENCIAIS** e **NÃO ESSENCIAIS** realizará atendimento presencial devendo organizar de modo a manter **DISTANCIAMENTO DE 2m (dois metros) POR PESSOA, SINALIZADO NO CHÃO COM IDENTIFICAÇÃO;**

§ 2º Disponibilizar no estabelecimento comercial álcool gel 70º na entrada principal do estabelecimento.

§ 3º disponibilizar aos funcionários, EPI's, sendo obrigatório o uso por parte de todos os colaboradores, com controle realizado pelo proprietário, gerente ou administrador.

**Art. 3º. FICA DETERMINANTEMENTE PROIBIDO OS EVENTOS**, em todo o território do Município de Canudos, independentemente do número de participantes, e da finalidade do evento ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: cerimônias de casamento, festas, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, pelo período de **15 (QUINZE) DIAS**.

**Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA**  
**CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



**Art. 4º.** Fica determinado **O USO OBRIGTÓRIO DE MÁSCARAS** em VIAS PÚBLICAS, bem como em todos os ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIAS PÚBLICAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E SETORES DE SAÚDE.

**Art. 5º.** Os ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, a partir de 31 de janeiro de 2022, ficam condicionados à **COMPROVAÇÃO DA VACINA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE VACINAÇÃO** fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde.

**Art. 6º** Fica determinado que, **FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS E DE DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, QUE EXERCEM QUALQUER ATIVIDADE DIRETA OU INDIRETAMENTE**, deverão dirigir-se a Secretaria a qual o servidor está locado para que haja **COMPROVAÇÃO DE VACINA**.

§ 1º A falta de comprovação de vacina acarretará na suspensão dos vencimentos do servidor público.

§ 2º Cada secretaria municipal deverá realizar o levantamento de Servidores vacinados, e entregar na Secretaria de Planejamento e Finanças, a ausência dessas informações levará a suspensão dos vencimentos.

§ 3º Os servidores públicos municipal terão até 30 (trinta) dias para fazer a comprovação de vacina.

**Art. 7º** Fica autorizado, em todo o território do município de Canudos a realização de matrícula em toda rede municipal de ensino, desde que **HAJA COMPROVAÇÃO DE VACINA DO ALUNO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE VACINAÇÃO** fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, **DEVENDO SER CONSIDERADA A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO**.

**Art. 8º. FICA PROIBIDO**, em todo o território do Município de Canudos, a utilização dos serviços de Transporte destinados ao uso de Pacientes sem que haja agendamento prévio no setor responsável.

§ 1º. **Os pacientes que utilizam os serviços de Transporte destinados à Saúde, não poderão ter acompanhantes**, salvo os casos extremamente necessários, com o objetivo de impedir a aglomeração de pessoas.

§ 2º. **Será necessário a COMPROVAÇÃO DE VACINA DO PACIENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE VACINAÇÃO** fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, para utilização dos serviços de Transporte destinados ao uso de Pacientes.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



**Art. 9º.** Todos os casos suspeitos de infecção do coronavírus deverão ser imediatamente notificados à Secretaria Municipal de Saúde, nos telefones (75) 34942590 ou no e-mail: [saudecanudos@gmail.com](mailto:saudecanudos@gmail.com) e Vigilância Sanitária no telefone (75) 99126-0752, visando o acompanhamento e a manutenção de dados essenciais à identificação de pessoas com risco ou efetivamente infectadas, com a finalidade principal de adotar as medidas terapêuticas necessárias e evitar a sua propagação.

**Art. 10.** Qualquer cidadão que dissemine *fake news* acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal, responderá judicialmente por tais atos.

**Art. 11.** O descumprimento das determinações contidas neste decreto ensejará em multas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que, em caso de reiteração, poderá chegar a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 12.** Fica autorizada a Vigilância Sanitária, Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar, a atuar em todo o Município de Canudos, promovendo os meios de repressão adequados, com o objetivo específico de se fazer cumprir as determinações contidas neste decreto.

**Art. 13.** As medidas deste decreto podem ser reavaliadas a qualquer momento caso seja necessário, ainda que seus prazos estejam vigentes.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor no dia 30 de Janeiro de 2022, salvo revogação em contrário.

Município de Canudos - Bahia, 28 de Janeiro de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300